



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230324
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230311

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, que entre si celebram o Município de Vitória do Xingu/PA e a empresa

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA.

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA**, inscrita no CNPJ:11.907.315/0001-33, estabelecida à AV. Tancredo Neves Nº 2469, Centro, Altamira-PA, CEP 68372-590, telefone: (93) 3515-4015 e-mail: pandaautocenter2012@hotmail.comdoravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PRECILIANO, residente na Rua Acesso 5, nº153, Aparecida, Altamira-PA, CEP 68377-412, portador do CPF: 598.678.502-97.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-023-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 045/2023, homologado em 15/06/2023, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230311.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 045/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
014446	BATERIA 150 AMP - CAMINHÃO CAÇAMBA VW - 24-220 / 26-280 - Marca.: MOURA	UNIDADE	4,00	1.053,500	4.214,00
030578	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD:8X2228 - Marca.:	UNIDADE	2,00	1.625,160	3.250,32
030579	VIDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD:1493409 - Marca.:	UNIDADE	2,00	624,660	1.249,32
047399	ALOJAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X3395 - Marca.: TRG	UNIDADE	5,00	4.515,300	22.576,50
047400	ANEL RETENTOR EM O DE SILICONE (70) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8M4437 - Marca.: VETRAL	UNIDADE	5,00	8,700	43,50
047401	ANEL RETENTOR EM O NBR (75) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4D9986 - Marca.: VETRAL	UNIDADE	5,00	6,090	30,45
047403	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X3276 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	5,00	87,000	435,00
047404	SELO A PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C9123 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	43,500	435,00
047405	GP DE BOMBA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7E7398 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	2,00	1.494,660	2.989,32
047406	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5K0984 - Marca.: KOYO	UNIDADE	10,00	152,250	1.522,50
047408	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D6989 - Marca.: APC	UNIDADE	10,00	41,760	417,60
047409	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD:2G6794 - Marca.: APC	UNIDADE	10,00	39,150	391,50
047410	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6793 - Marca.: APC	UNIDADE	10,00	34,800	348,00
047411	CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G9103 - Marca.: APC	UNIDADE	10,00	20,010	200,10
047414	ARRUELA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D5467 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	50,00	91,350	4.567,50
047417	COPO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4W1203 - Marca.: TRG	UNIDADE	5,00	41,760	208,80
047418	CAP PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4191 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4,00	430,650	1.722,60
047419	CAP PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4190 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4,00	526,350	2.105,40
047420	CHAVE PARA MOTONIVELADORA 120K COD:8H5306 - Marca.: MV	UNIDADE	1,00	21,750	21,75
047421	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2360737 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4,00	739,500	2.958,00
047422	TAMBOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD:9T7757 - Marca.: MG	UNIDADE	5,00	4.149,900	20.749,50
047423	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1150540 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4,00	1.000,500	4.002,00
047424	ANEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G4011 - Marca.: VETRAL	UNIDADE	5,00	6,960	34,80
047425	CONE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4W1204 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	5,00	100,050	500,25
047426	ENGRENAGEM SEM FIM PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 3238674 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4,00	3.405,180	13.620,72
047427	GP CORRENTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T0735 - Marca.: RTB	UNIDADE	2,00	2.601,300	5.202,60
047428	DISCO FRICÇÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6Y7915 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	5,00	271,440	1.357,20
047430	PONTA DE EIXO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1473309 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	3.814,950	38.149,50
047431	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D9688 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	25,00	53,940	1.348,50
047432	FILTRO DE AR DA CABINE PARA MOTONIVELADORA 120K COD:	UNIDADE	25,00	139,200	3.480,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



047433	7T7358 - Marca.: DONALDS FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6I2500 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	230,550	5.763,75
047434	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6I2499 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	287,100	7.177,50
047435	FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2456375 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	291,450	7.286,25
047436	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2456376 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	261,000	6.525,00
047437	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0739 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	91,350	2.283,75
047438	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0753 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	252,300	6.307,50
047439	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0751 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	247,950	6.198,75
047440	SEPARADOR DE AGUA E COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1174089 - Marca.: NAFEN	UNIDADE	25,00	147,900	3.697,50
047441	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 3283655 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	609,000	15.225,00
047442	GRAXETA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5J8225 - Marca.: RCB	UNIDADE	10,00	29,580	295,80
047443	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D9814 - Marca.: KOYO	UNIDADE	10,00	104,400	1.044,00
047444	CONJUNTO INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9X9632 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	311,460	3.114,60
047445	CONJUNTO INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1392120 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	415,860	4.158,60
047447	BORDAS CURVANTES CORTADAS PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7D1576 - Marca.: RTB	UNIDADE	10,00	917,850	9.178,50
047448	CONJUNTO MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4907 - Marca.: ELBOR	UNIDADE	5,00	330,600	1.653,00
047451	COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2667650 - Marca.: RCB	UNIDADE	25,00	276,660	6.916,50
047456	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6157 - Marca.: ITM	UNIDADE	5,00	517,650	2.588,25
047457	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1243240 - Marca.: ITM	UNIDADE	5,00	619,440	3.097,20
047458	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1150541 - Marca.: ITM	UNIDADE	5,00	595,950	2.979,75
047459	PISTÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T7761 - Marca.: TRG	UNIDADE	5,00	408,900	2.044,50
047460	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1749 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4,00	23,490	93,96
047461	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6G4848 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4,00	55,680	222,72
047462	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T1633 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	5,00	1.042,260	5.211,30
047463	PLACA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 101059 - Marca.: ITM	UNIDADE	25,00	80,040	2.001,00
047464	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6V6604 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	85,260	852,60
047465	LIMITE DA CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6E6605 - Marca.: RCB	UNIDADE	25,00	495,900	12.397,50
047468	BLINDAGEM PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1043124 - Marca.: FORTRACT	UNIDADE	10,00	291,450	2.914,50
047469	SELO TIPO LÁBIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C9133 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	78,300	783,00
047470	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6V8082 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	126,150	1.261,50
047471	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4K7463 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	60,900	609,00
047472	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4186 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	69,600	696,00
047473	GP DE SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9W7209 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	2,00	247,950	495,90
047474	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8T4750 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	330,600	3.306,00
047475	SAPATA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T2926 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	487,200	4.872,00
047476	SILENCIADOR "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7C3693 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2,00	896,100	1.792,20
047477	SOLENOIDE "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C3663 - Marca.: THONSON	UNIDADE	10,00	1.117,950	11.179,50
047478	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1752 - Marca.: AZT	UNIDADE	10,00	3.220,740	32.207,40
047479	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1753 - Marca.: AZT	UNIDADE	10,00	3.182,460	31.824,60
047480	HASTE (SUPORTE ESCARIFICADOR) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9F5124 - Marca.: NBLZ	UNIDADE	5,00	65,250	326,25
047481	TAMPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5D1911 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	210,540	2.105,40
047482	TAMPA "A" DO TANQUE DO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7X7700 - Marca.: NATPARTS	UNIDADE	10,00	152,250	1.522,50
047483	SOQUETE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1313736 - Marca.: NTN	UNIDADE	10,00	328,860	3.288,60
047484	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6523 - Marca.: TRW	UNIDADE	25,00	378,450	9.461,25
047485	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6524 - Marca.: TRW	UNIDADE	25,00	398,460	9.961,50
047486	TIRA DESGATE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T2925 - Marca.: RCB	UNIDADE	10,00	178,350	1.783,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



047487	TIRA DESGATE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6G4524 - Marca.: RCB	UNIDADE	10,00	95,700	957,00
047488	TIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T8366 - Marca.: RCB	UNIDADE	10,00	247,950	2.479,50
047490	TIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T8367 - Marca.: RCB	UNIDADE	10,00	200,100	2.001,00
047491	TRAVA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7B5037 - Marca.: TRG	UNIDADE	25,00	56,550	1.413,75
047492	COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4P4456 - Marca.: RCB	UNIDADE	25,00	120,060	3.001,50
047493	GP DE TURBO BASE (TURBINA) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2500841 - Marca.: RCB	UNIDADE	2,00	5.037,300	10.074,60
047494	DENTE ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2Y5397 - Marca.: RTB	UNIDADE	18,00	77,430	1.393,74
047495	GP VALVULA SOLENOIDE (VALVULA) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1543064 - Marca.: THONSON	UNIDADE	10,00	443,700	4.437,00
047496	VALVULA "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6P3206 - Marca.: HYBEL	UNIDADE	15,00	456,750	6.851,25
047497	SELO (VEDADOR) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D6584 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10,00	34,800	348,00
059075	CABEÇA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T3727 - Marca.: NANFE	UNIDADE	1,00	833,460	833,46
059188	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K 1174089 - Marca.: DONALDS	UNIDADE	25,00	304,500	7.612,50
072593	FILTRO DO HIDRAULICO CAÇAMBA VW/26.280-ANO 2013-TRUCK - Marca.: WEGA	UNIDADE	20,00	167,700	3.354,00
075642	PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SACHS	UNIDADE	3,00	2.442,400	7.327,20
075644	MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SACHS	UNIDADE	20,00	894,400	17.888,00
075645	COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3,00	4.642,280	13.926,84
075646	COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3,00	5.387,900	16.163,70
075648	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3,00	1.460,280	4.380,84
075649	CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	4.661,200	13.983,60
075650	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 26-280-2010 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	1.434,480	2.868,96
075651	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	6,00	307,880	1.847,28
075652	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	6,00	282,080	1.692,48
075653	GUIA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	6,00	107,500	645,00
075655	VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	6,00	127,280	763,68
075657	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	6,00	65,360	392,16
075658	BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	2,00	503,100	1.006,20
075660	BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	10,00	418,820	4.188,20
075661	EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	1,00	5.779,200	5.779,20
075662	JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	1.999,500	3.999,00
075663	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	5,00	331,000	1.655,00
075664	SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	4,00	1.831,800	7.327,20
075666	SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	4,00	1.804,280	7.217,12
075667	TENSO DA CORREIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	4,00	550,400	2.201,60
075669	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3,00	1.288,280	3.864,84
075670	CRUZETA PEQUENA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	6,00	305,300	1.831,80
075671	PIVO DA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	7,00	249,400	1.745,80
075673	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	216,720	433,44
075674	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	2,00	73,100	146,20
075676	RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	3.659,300	3.659,30
075677	TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	2,00	47,300	94,60
075678	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	2,00	411,080	822,16
075679	COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	6,00	47,300	283,80
075681	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	3,00	210,700	632,10
075683	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	3,00	227,900	683,70
075684	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	3,00	382,700	1.148,10
075686	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	3,00	204,680	614,04



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075687	INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: THONSON	UNIDADE	6,00	107,500	645,00
075689	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: THONSON	UNIDADE	6,00	137,600	825,60
075691	INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	6,00	213,280	1.279,68
075692	SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: THONSON	UNIDADE	6,00	273,480	1.640,88
075695	ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	6,00	283,800	1.702,80
075696	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	3,00	245,100	735,30
075698	SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: THONSON	UNIDADE	6,00	454,080	2.724,48
075699	LUVAS DO PINHAO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	318,200	318,20
075701	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	6,00	153,080	918,48
075702	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	3,00	201,240	603,72
075705	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	6,00	144,480	866,88
075709	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6,00	243,380	1.460,28
075710	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6,00	206,400	1.238,40
075712	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	6,00	170,280	1.021,68
075713	BUCHA DO OLHAO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	6,00	65,360	392,16
075714	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	10,00	45,580	455,80
075718	MOLA DIANT LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	15,00	1.277,100	19.156,50
075720	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	15,00	1.204,000	18.060,00
075721	TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SA	UNIDADE	6,00	354,320	2.125,92
075723	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERIT	UNIDADE	1,00	4.728,280	4.728,28
075724	SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	4,00	462,680	1.850,72
075726	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: NKATA	UNIDADE	4,00	240,800	963,20
075729	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: BUTUEM	UNIDADE	5,00	657,900	3.289,50
075730	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4,00	60,200	240,80
075731	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	4,00	58,480	233,92
075732	RETENTOR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ARCA	UNIDADE	6,00	63,640	381,84
075733	RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	63,640	509,12
075735	RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	89,440	715,52
075736	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	5,00	411,080	2.055,40
075738	PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10,00	36,120	361,20
075739	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10,00	49,980	499,80
075740	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10,00	81,700	817,00
075741	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10,00	55,040	550,40
075742	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10,00	212,420	2.124,20
075743	ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: KOYO	UNIDADE	10,00	305,300	3.053,00
075744	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	3,00	20,640	61,92
075745	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: REI	UNIDADE	3,00	239,080	717,24
075746	CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	5,00	307,880	1.539,40
075747	AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MONROE	UNIDADE	10,00	419,680	4.196,80
075748	AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MONROE	UNIDADE	10,00	342,280	3.422,80
075749	FLAXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	5,00	116,100	580,50
075751	FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	5,00	199,520	997,60
075752	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	5,00	34,400	172,00
075754	PINO PATIM DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	5,00	30,100	150,50
075755	MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	10,00	30,100	301,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075756	CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	6,00	337,120	2.022,72
075757	CONTROIL			
075757	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - UNIDADE	5,00	170,280	851,40
	Marca.: PATRAL			
075758	SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: F UNIDADE	5,00	256,280	1.281,40
	REMAX			
075759	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - UNIDADE	5,00	23,220	116,10
	Marca.: REI			
075760	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca UNIDADE	10,00	111,800	1.118,00
	.: PATRAL			
075761	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M UNIDADE	5,00	614,040	3.070,20
	arca.: KNORR			
075762	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: LN UNIDADE	10,00	479,880	4.798,80
075763	CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	4,00	313,900	1.255,60
	ca.: MODEFER			
075764	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: KNORR UNIDADE	10,00	858,280	8.582,80
075765	COXIM MOTOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	5,00	288,100	1.440,50
	REI			
075766	COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	5,00	245,100	1.225,50
075767	SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca UNIDADE	5,00	514,280	2.571,40
	.: REI			
075768	HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca. UNIDADE	5,00	651,880	3.259,40
	: MODEFER			
075769	ESTICADOR DA CORREIA MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	3,00	554,700	1.664,10
	- Marca.: NYTRON			
075771	SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	3,00	325,080	975,24
	ca.: MECPAR			
075772	COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marc UNIDADE	5,00	84,280	421,40
	a.: JAHU			
075773	COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	5,00	94,600	473,00
	ca.: JAHU			
075774	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	5,00	94,600	473,00
	ca.: MODEFER			
075775	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280- UNIDADE	5,00	29,240	146,20
	2013 - Marca.: JAHU			
075777	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26- UNIDADE	5,00	32,680	163,40
	280-2013 - Marca.: JAHU			
075778	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26- UNIDADE	5,00	24,080	120,40
	280-2013 - Marca.: JAHU			
075779	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Ma UNIDADE	5,00	23,220	116,10
	rca.: JAHU			
075780	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M UNIDADE	5,00	24,080	120,40
	arca.: JAHU			
075781	SUPORTE AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - UNIDADE	5,00	393,880	1.969,40
	Marca.: FABRINI			
075782	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Ma UNIDADE	5,00	677,680	3.388,40
	rca.: NAKATA			
075784	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2 UNIDADE	5,00	253,700	1.268,50
	013 - Marca.: REI			
075785	BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M UNIDADE	8,00	245,100	1.960,80
	arca.: SAMPEL			
075786	JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marc UNIDADE	5,00	334,540	1.672,70
	a.: FABRINI			
075787	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Ma UNIDADE	8,00	67,080	536,64
	rca.: JAHU			
075790	CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M UNIDADE	8,00	218,440	1.747,52
	arca.: FABRINI			
075791	CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: DENS UNIDADE	3,00	170,280	510,84
075792	CANO RETOR DIESEL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	3,00	208,120	624,36
	DENSO			
075793	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	4,00	735,300	2.941,20
	- Marca.: MODEFER			
075795	POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: M UNIDADE	3,00	546,100	1.638,30
	ODEFER			
075796	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SAC UNIDADE	5,00	3.782,280	18.911,40
075797	AUTUADOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	5,00	1.176,480	5.882,40
	ca.: SACHS			
075798	ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: BOSH UNIDADE	8,00	2.217,080	17.736,64
075799	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	3,00	2.524,100	7.572,30
	BOSCH			
075800	PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: S UNIDADE	4,00	600,280	2.401,12
	PICER			
075801	CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ME UNIDADE	5,00	3.782,280	18.911,40
	RITOR			
075802	CONJUNTO LUVA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Ma UNIDADE	2,00	1.479,200	2.958,40
	rca.: SPICER			
075803	LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca. UNIDADE	15,00	292,400	4.386,00
	: COBREQ			
075804	LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca UNIDADE	15,00	299,280	4.489,20
	.: COBREQ			
075805	TURBINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: GARRETE UNIDADE	1,00	4.625,080	4.625,08
075806	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	4,00	127,280	509,12
	ca.: GATES			
075807	BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MOD UNIDADE	4,00	256,280	1.025,12
	EFER			
075808	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MODEF UNIDADE	4,00	75,680	302,72
075810	LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	5,00	90,300	451,50
	ORGUSS			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075811	LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ORGUSS	UNIDADE	5,00	90,300	451,50
075813	FAROL LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ORGUSS	UNIDADE	5,00	385,280	1.926,40
075814	FAROL LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ORGUSS	UNIDADE	5,00	385,280	1.926,40
075816	LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: OSRAN	UNIDADE	10,00	32,680	326,80
075864	PARABRISA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: F ANAVID	UNIDADE	2,00	1.116,280	2.232,56
075865	PARABRISA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FA NAVID	UNIDADE	2,00	761,100	1.522,20
075866	BUZINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FIAMM	UNIDADE	3,00	129,000	387,00
075868	VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Ma rca.: FANAVID	UNIDADE	3,00	359,480	1.078,44
075870	RETROVISOR LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MET AGAL	UNIDADE	6,00	330,240	1.981,44
075872	RETROVISOR LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MET AGAL	UNIDADE	6,00	330,240	1.981,44
075875	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: DENS	UNIDADE	12,00	2.356,400	28.276,80
075879	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE - CAÇAMBA VW 26-280-2 013 - Marca.: HIDRACIL	UNIDADE	2,00	2.025,300	4.050,60
075882	PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SAMURAY	UNIDADE	5,00	2.911,100	14.555,50
075884	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: S AMURAY	UNIDADE	5,00	1.268,500	6.342,50
075885	KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2 013 - Marca.: SIGA	KIT	50,00	24,080	1.204,00
075887	COLA 3M - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: WURTH	UNIDADE	50,00	13,760	688,00
075892	PINO DE CENTRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FA BRINI	UNIDADE	10,00	21,500	215,00
075894	CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca. : SACHS	UNIDADE	2,00	1.116,280	2.232,56
075899	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2 013 - Marca.: KOYO	UNIDADE	10,00	292,400	2.924,00
075900	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-20 13 - Marca.: ARCA	UNIDADE	10,00	96,320	963,20
075902	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-20 13 - Marca.: DENSO	UNIDADE	2,00	2.036,480	4.072,96
075903	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2 013 - Marca.: DENSO	UNIDADE	2,00	1.546,280	3.092,56
075905	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: BAL FLEX	METRO	50,00	36,120	1.806,00
075906	MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: BAL FLEX	METRO	50,00	38,700	1.935,00
075910	MANGUEIRA 1° - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: BALF	METRO	50,00	63,640	3.182,00
075911	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 26-28 0-2013 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	50,00	111,800	5.590,00
075913	MAQUINETICO DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280-2 013 - Marca.: DENSO	UNIDADE	3,00	261,440	784,32
090515	BOMBA HIDROSTÁTICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD. 84345389 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	5,00	1.135,350	5.676,75
090516	DISCO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D8794. - Marca. : NAT PARTS	JOGO	10,00	221,850	2.218,50
090517	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2667651. - M arca.: RT FLEX	METRO	50,00	252,300	12.615,00
090518	MANGUEIRA CURVA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1770 581. - Marca.: RT FLEX	METRO	50,00	187,050	9.352,50
090519	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2636914. - Mar ca.: RT FLEX	METRO	50,00	227,940	11.397,00
090520	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1117092. - M arca.: RT FLEX	METRO	50,00	169,650	8.482,50
090521	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 584578. - Ma rca.: RT FLEX	METRO	50,00	224,460	11.223,00
090522	MANGUEIRA COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 254 6802. - Marca.: RT FLEX	METRO	50,00	256,650	12.832,50
090523	PACOTE DE CALÇOS PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K41 87. - Marca.: ITM	PACOTE	5,00	71,340	356,70
102478	DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SACHS	UNIDADE	5,00	1.941,880	9.709,40
102552	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO-CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	6,00	67,080	402,48
103110	FUZIVEL 10AMP 20AMP - CAÇAMBA VW 26-280-2013, - Marc a.: WURTH	CAIXA	10,00	23,230	232,30
103111	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA 26-280 2013 - Marca.: WE	UNIDADE	20,00	98,900	1.978,00
103112	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAÇAMBA 26-280 2013 - Marca. : WEGA	UNIDADE	20,00	213,280	4.265,60
103113	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAÇAMBA 26-280 2013 - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	153,080	1.530,80
103114	FILTRO DE AR SECUNDARIO CAÇAMBA 26-280 2013 - Marca. : WEGA	UNIDADE	10,00	89,440	894,40
103115	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAÇAMBA 26-280 2013 - Marc a.: WEGA	UNIDADE	10,00	41,280	412,80
103116	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA 26-280 2013 - Marca.: WEGA	UNIDADE	20,00	126,420	2.528,40

VALOR GLOBAL R\$ 980.019,40



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em 22/06/2023 e encerrando em 22/06/2024.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.



5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



- 6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e
- 6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. GABRIEL DAS NEVES SILVA –Matricula nº. 0413790 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos



devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:11.907.315/0001-33
Marcos Preciliano
CPF:598.678.502-97
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____